



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 08/2022, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA EMPRESA CCL PARANÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari s/n - Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP - Cep: 13.100-105, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. CAMILA SERVA PEREIRA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 24 de setembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e a **CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **06.167.061/0001-24**, sediada na Rua Padre Anchieta, 2540 sala 818, 8º andar - Bigorrião - Curitiba/PR - Cep: 80730-001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alcir Leal dos Santos, tendo em vista o que consta no **processo nº 21052.024106/2021-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/03/2026 a 29/03/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do contrato mediante a aplicação dos índices de reajustamento **IPCA (IBGE) na ordem de 3,812500%** para os itens de para as peças mecânicas, eletrônicas e elétricas e os filtros e pré-filtros e **IGP-M (FGV) na ordem de -2,666800%** para os itens de serviço, no acumulado dos últimos 12 meses, referente à prestação de serviço de de Controle de Contaminação Ambiental para Certificação Periódica das Áreas Limpas, Manutenção Preventiva e Corretiva de

Equipamentos de Ar Limpo, incluindo o fornecimento de Peças e Troca de Filtros para reposição, nas bases físicas de Campinas e Jundiaí, em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, com efeitos a partir de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado para a nova vigência passará a ser de **R\$ 47.348,54 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando assim o valor anual estimado de **R\$ 568.182,53 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** para os 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

CUSTO TOTAL DO GRUPO 1		
DESCRITIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 1	LOCAL
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total das filtros demanda(CT2) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT3) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT4)	R\$ 35.217,09	Jundiaí
CUSTO TOTAL DO GRUPO 2		
DESCRITIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 2	LOCAL
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total das filtros demanda(CT2) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT3) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT4)	R\$ 271.638,05	Campinas
CUSTO TOTAL DO GRUPO 3		
DESCRITIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 3	LOCAL
Custo de certificação dos ambientes controlados (CT1) + Custo Total dos filtros demanda (CT2)	R\$ 568.182,53	Campinas

2.2. O presente termo aditivo não incluirá valor retroativo a ser pago para a empresa.

2.3. Tal valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e das peças efetivamente utilizadas.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da aplicação do índice de reajuste, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 229434.

Elemento de Despesa: 339030-25 (peças): R\$ 290.422,45 e 339039-17 (serviço) R\$ 277.760,08.

Plano Interno: FUNLABB.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de março de 2026

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA
Auditora Fiscal Federal Agropecuário
Coordenadora do LFDA-SP

CONTRATADA

ALCIR LEAL DOS SANTOS
Diretor

TESTEMUNHAS:

ESTER GARCIA ROSSI TIBÚRCIO
Auditora Fiscal Federal Agropecuário
Gestora Técnica do Contrato

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SERVA PEREIRA**,
Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em
24/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTER GARCIA ROSSI TIBURCIO**,
Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a), em 30/03/2026, às 10:30,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **51112769** e o código CRC **CFAC1253**.

Referência: Processo nº 21052.024106/2021-04

SEI nº 51112769